

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN TETO ALTO ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE PNE's, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE..

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT ("Contratante"), apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2023, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail licitacao.ve@localiza.com ou através do telefone (11) 2101-7929.

1. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: CLÁUSULA DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO.

1. Após analisar o Edital, constatou-se a ausência de condição indispensável às contratações públicas, por meio de procedimentos licitatórios.

2. A Impugnante está se referindo a omissão quanto a **elementos imprescindíveis as condições de pagamento da contraprestação pecuniária – previsão do valor correspondente aos juros, a multa e aos índices de correção monetária aplicáveis em caso de atraso no pagamento da remuneração mensal** -, para compensar os efeitos do atraso no pagamento da contraprestação pecuniária mensal, sem contar o caráter educativo e “inibidor” da medida, sendo condição obrigatória em todo e qualquer Edital, conforme dispõe a Antiga e Nova Lei de Licitações, ambas em vigência - Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 - :

“Lei. 8.666/93. Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;”

Lei 14.133/21. Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

3. Destaca-se, ainda, diante do objeto contratual demandar, além da locação, a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição antecipada de peças de reposição, ou seja, custos correntes e recorrentes para execução do contrato, a existência de

condições para compensar os efeitos da mora se torna ainda mais necessária para evitar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato em decorrência de atrasos recorrentes.

4. Portanto, imprescindível que seja suprida tal omissão, retificando e incluindo no Edital o valor dos juros, da multa e o índice de correção para aferição das consequências da mora, em caso de eventual atraso no pagamento da contraprestação pecuniária mensal.

2. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: REAJUSTE DO PREÇO APÓS 1 (UM) ANO CONTADO DA PROPOSTA.

5. Após analisar o Edital, constatou-se a ausência de condição indispensável às contratações públicas.

6. A Impugnante está se referindo a omissão quanto ao critério de reajuste dos preços nos contratos de natureza continuada, após um ano da *data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento estimado*, conforme dispõe a Antiga e Nova Lei de Licitações, ambas em vigência - Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 -:

“Lei 8.666/93. Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

***XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Lei 14.133/21. Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser

estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7. A periodicidade quanto a incidência do Índice Inflacionário eleito para reajustamento do preço é extraída da Lei 10.191/01, que assim dispõe;

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

8. O Reajuste representa uma das formas de garantir o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos, cuja origem se encontra no texto constitucional:

“CF/88. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

9. É a partir da expressão “***mantidas as condições efetivas da proposta***” que se origina a garantia do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo, o qual representa a necessidade de manutenção do **sinalagma contratual Encargos versus Remuneração**.

10. Sobre a Equação Econômico-Financeira do contrato, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles¹ traz à seguinte conclusão: “***é a relação estabelecida inicialmente entre as partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para justa remuneração do***

¹ Direito Administrativo Brasileiro. Meirelles, Helly Lopes. 27ª Edição, 2002, Malheiros Editores Ltda, página 209.

objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originalmente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro”.

11. Enquanto a Revisão Contratual visa o restabelecimento do Equilíbrio, quando da ocorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas inevitáveis, de força maior em sentido amplo, o Reajuste se apresenta como hábil a restabelecer o equilíbrio da “*balança*”, diante do “*peso*” da inflação. E a data limite para apresentação da proposta ou do orçamento foi eleito para incidência dos índices inflacionários em razão da remuneração ter sido mensurada nessa ocasião e não quando da Contratação.

12. O Tribunal de Contas da União, inclusive, já se manifestou sobre o tema, em consulta, não deixando qualquer margem de dúvida sobre ser a data da proposta (ou orçamento) o termo inicial a ser considerado para aplicação da correção monetária da remuneração contratual (Reajuste):

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 264, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1. conhecer da presente consulta e responder aos quesitos apresentados da seguinte forma:

9.1.1. a interpretação sistemática do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, do art. 3º, § 1º, da Lei 10.192 e do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 indica que o marco inicial, a partir do qual se computa o período de um ano para a aplicação de índices de reajustamento previstos em edital, é a data da apresentação da proposta ou a do orçamento a que a proposta se referir, de acordo com o previsto no edital.

9.1.2. na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art. 28, § 1º, da Lei 9.069/95 c/c os arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, consiste em firmar o contrato com os valores originais da proposta e, antes do início da execução contratual, celebrar termo aditivo

reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital relativa ao período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas ou da data do orçamento a que ela se referir, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial, sendo necessário que estejam devidamente caracterizados tanto o interesse público na contratação quanto a presença de condições legais para a contratação, em especial: haver autorização orçamentária (incisos II, III e IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93); tratar-se da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei 8.666/93); preços ofertados compatíveis com os de mercado (art. 43, IV, da Lei 8.666/93); manutenção das condições exigidas para habilitação (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93); interesse do licitante vencedor, manifestado formalmente, em continuar vinculado à proposta (art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93)²

13. Dessa forma, imprescindível que seja suprida tal omissão, retificando o Edital, para incluir condição referente ao critério para Reajuste do Preço.

3. DOS PEDIDOS

14. Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o Edital seja revisto, nos termos da fundamentação.

São Paulo (SP), 04 de maio de 2023.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

MARINA PACETTI
DASSA:36939822
879

Assinado de forma digital por MARINA PACETTI
DASSA:36939822879

AMANDA
CARVALHO DA
SILVA:38644946803

Assinado de forma digital por AMANDA CARVALHO DA SILVA:38644946803

² TC – 003.671/2005-0 - Grupo I – Classe III – Plenário)



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022**

Data, Horário e Local: 25 de julho de 2022, às 11h00, na sede social da Unidas Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº. 121, Térreo, Bairro Sacomã, CEP 04.298-000.

Convocação, Presença e Quórum: Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário.

Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre:

- 1) A alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
- 2) A reforma do Estatuto Social da Companhia; e
- 3) A autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações que forem aprovadas.

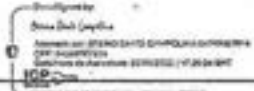
Deliberações tomadas por unanimidade: Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e a sua publicação com a omissão da assinatura da única acionista, nos termos do art. 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. A única acionista da Companhia deliberou o quanto segue:

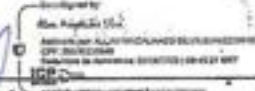
- 1) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. e de seu nome fantasia para LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS, com a consequente atualização da redação do Artigo 1º do Estatuto Social;
- 2) Aprovar a reforma do Estatuto Social que segue consolidado nos termos do **Anexo I** a esta ata;
- 3) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, bem como a realização das divulgações necessárias.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário. Acionista: Companhia de Locação das Américas representada por Marco Túlio de Carvalho Oliveira e Breno Davis Campolina.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada pela mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário.


Breno Davis Campolina
Presidente


Allan Magalhães Silva
Secretário


27ª TABELA DE AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
CÓPIA REPRODUZIDA FIDELMENTE
EMPORTE ORIGINAL ARQUIVADO
01 SET 2022
KLEBER DIAS DE MELO
(ESCR. AUTORIZADO)
CURTAS CONTRA PI VFRB
VALDO SOMENTE COM O SELLO DE 112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DB0917548

JUL 27
30 08 22

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022

Estatuto Social Consolidado

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia), que adota o nome fantasia de "Localiza Veículos Especiais" é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede, domicílio e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;

2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvandir F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;

3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;

4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);

5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;

6- Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;

7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Osvaldo Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 3590471205;

8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calçada, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999086265;

9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, sala 01, Bairro



JUL 27

20 08 22

Brisamar, CEP 58.033-026, CNPJ: 02.491.558/0016-28 - NIRE nº 25900443651;

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 - NIRE nº 28900292605;11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 - NIRE nº 42902039312;12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 - NIRE nº 31920026058;13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 - NIRE nº 23920008282;14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 - NIRE nº 35906129663;15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 - NIRE nº 13920007792;16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Ibura, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 - NIRE nº 26902023626;17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 - NIRE nº 24900449951;18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhães 135 - Lote 1 - PAL 43873 - Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 - NIRE nº 33901596474; e19- Filial na Cidade de Curitiba, no estado do Paraná, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3447, Prado Velho, CEP 80220-001, CNPJ 02.491.558/0026-09 - NIRE nº 41901980882.

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



JUL 20

30 de 33

Parágrafo único: Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas, inclusive gerindo referidas participações societárias.

DURAÇÃO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.165.006.492,22 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.165.006.492 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, seis mil e quatrocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Artigo 6º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um dos conselheiros, ou na ausência destes por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

Artigo 9º. Competirá à Assembleia Geral:

- Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais agrupamentos e desdobramentos de ações;
- Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e



JUL 13 2022

10 09 22

(f) Todas as demais atribuições previstas em lei.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

- § 1º. Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente.
- § 2º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- § 3º. Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.
- § 4º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- § 5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.

Artigo 11. Competirá ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- (f) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (g) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
- (h) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (i) Aprovar o Plano Estratégico, o Plano de Metas, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento;
- (j) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizados;
- (k) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e



JUL 2022

11 09 22

- slogans, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;
- (l) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
 - (m) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei n.º 6.404/76;
 - (n) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
 - (o) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
 - (p) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueis de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
 - (q) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;
 - (r) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;
 - (s) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;
 - (t) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
 - (u) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
 - (v) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
 - (w) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - (x) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e
 - (y) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da



JUL 29

20 08 20

maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.

- §2º Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.
- §3º Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.
- §4º As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas por um Conselheiro escolhido entre os demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da reunião indicar o secretário.

DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria será composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dentre os eleitos, a mesma reunião do Conselho de Administração que os eleger designará um membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente, um membro para ocupar o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e um membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou Diretor Executivo.

§ 1º Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§2º Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 14. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez a cada ano. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Diretor Executivo. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia.

§ 1º As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.



JUL 15 2023

15:03:33

- § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 15. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.

- § 1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.

- § 2º. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.

- § 3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 16. Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

- (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (b) Elaborar e executar o orçamento;
- (c) Comprar e vender carros;
- (d) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
- (e) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (f) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; e
- (g) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§ 1º. Competirá ao Diretor Presidente:

- (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente;
- (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:

- (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e



JUL 25

2022

- (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:

- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia;
- (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
- (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
- (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 4º. Competirá ao Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 5º. A representação da Companhia, em Juízo ou perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

Artigo 17. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no § 2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

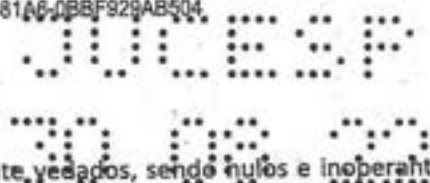
- (a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§ 1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto subestabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º do artigo 16 acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 18 abaixo, dispensada, neste caso, a realização da reunião da Diretoria prevista no § 1º acima.

Artigo 18. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses.





Artigo 19. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de incentivo baseados em ações outorgado pela controladora.

CONSELHO FISCAL

Artigo 20. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 21. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 23. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§ 1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação nos lucros aos administradores com base nos lucros do exercício social.

§ 2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;



JUL 2022

31 DE JUL 2022

- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
- (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

§ 3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

§ 5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ad referendum da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 24. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, ad referendum da assembleia geral, ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório.



00 ESP
30 DE 02
FUNDACÃO

Artigo 25. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 27. Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.

§1º. Na hipótese de existência do conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.

§2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.

53º. O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

●●●●●●●●



CONVENIO
SAESP-327

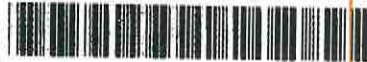
JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.161.860/23-0

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E9A433B9823

25 01 23



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de setembro de 2022, às 13:00 horas, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Convocação e presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia.

Mesa: Luis Fernando Memória Porto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária.

Ordem do Dia: (i) deliberar pela distribuição dos dividendos obrigatórios, aprovados em Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob n.º 278.216/22-5 em 02 de junho de 2022, bem como pela distribuição dos juros de capital próprio, aprovada em Assembleias Geral Extraordinária de 29 de junho de 2022, registrada na JUCESP sob n.º 371.660/22-1 em 25 de julho de 2022; (ii) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, a ser totalmente integralizado pela Companhia de Locação das Américas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.988/0001-60 (a "LCAM"), única acionista da Companhia da seguinte forma: (a) conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), realizado nas seguintes datas: 03/10/2022; 04/10/2022; 06/10/2022; 07/10/2022; 10/10/2022; 13/10/2022; 14/10/2022; 17/10/2022; 19/10/2022; 20/10/2022; 21/10/2022; 24/10/2022; 25/10/2022; 26/10/2022; 28/10/2022; 31/10/2022; 03/11/2022; 04/11/2022; 07/11/2022; 14/11/2022; 16/11/2022; 17/11/2022; 18/11/2022; 21/11/2022; 22/11/2022; 23/11/2022; 28/11/2022; 29/11/2022; 30/11/2022; 07/12/2022; 12/12/2022; 13/12/2022; 14/12/2022; 15/12/2022; 19/12/2022; 20/12/2022; 21/12/2022; e 29/12/2022, e (b) integralização, nesta data, de R\$ 24.932.438,91 (vinte e quatro milhões, noventa e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos); (iii) caso aprovada a deliberação prevista no item (ii), deliberar sobre a modificação da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o Aumento de Capital, bem como consolidar o Estatuto Social; e (iv) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

Deliberações: Após exame e discussão, foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Deliberar pela distribuição dos dividendos obrigatórios, aprovados em Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob n.º 278.216/22-5 em 02 de junho de 2022 no valor de R\$ 15.710.021,14 (quinze milhões, setecentos e dez mil e vinte e um reais e quatorze centavos), bem como pela distribuição dos juros de capital próprio, aprovada em Assembleias Geral Extraordinária de 29 de junho de 2022, registrada na JUCESP sob n.º 371.660/22-1 em 25 de julho de 2022 no valor de R\$ 9.222.417,77 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais



JUCESP
28 01 23

e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 24.932.438,91 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos);

(ii) Aprovar, nos termos do art. 7º, inciso (viii) do Estatuto Social, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 458.332.438,91 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), passando de R\$ 1.270.084.492,22 (um bilhão, duzentos e setenta milhões, oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 1.728.416.931,13 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e um reais e treze centavos), mediante a emissão de 458.332.438 (quatrocentas e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito) novas ações da Companhia, com as características descritas no item abaixo ("Aumento de Capital"), sendo totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, assim integralizados: (a) conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados da seguinte forma: (i) R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) em 03/10/2022; (ii) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 04/10/2022; (iii) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 06/10/2022; (iv) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em 07/10/2022; (v) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em 10/10/2022; (vi) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 13/10/2022; (vii) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 14/10/2022; (viii) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em 17/10/2022; (ix) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 19/10/2022; (x) R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em 20/10/2022; (xi) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 21/10/2022; (xii) R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) em 24/10/2022; (xiii) R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) em 25/10/2022; (xiv) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 26/10/2022; (xv) R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) em 28/10/2022; (xvi) R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) em 31/10/2022; (xvii) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 03/11/2022; (xviii) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 04/11/2022; (xix) R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) em 07/11/2022; (xx) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 14/11/2022; (xxi) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 16/11/2022; (xxii) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 17/11/2022; (xxiii) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 18/11/2022; (xxiv) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 21/11/2022; (xxv) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 22/11/2022; (xxvi) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 23/11/2022; (xxvii) R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) em 28/11/2022; (xxviii) R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) em 29/11/2022; (xxix) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 30/11/2022; (xxx) R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em 07/12/2022; (xxxi) R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) em 12/12/2022; (xxxii) R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) em 13/12/2022; (xxxiii) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) em 14/12/2022; (xxxiv) R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) em 15/12/2022; (xxxv) R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em 19/12/2022; (xxxvi) R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) em 20/12/2022; (xxxvii) R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) em 21/12/2022; e (xxxviii) R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) em 29/12/2022; e (b) integralização, nesta data, de R\$ 24.932.438,91 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Características das ações emitidas: As ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital serão ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e conferirão a seu titular direitos idênticos aos das ações de emissão da Companhia atualmente existentes, bem como farão jus à participação integral em toda e qualquer remuneração e/ou bonificação que venha a ser deliberada pela Companhia a partir de sua integralização.

Preço de emissão: O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital é de R\$ 1,00 (um real) e foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

Subscrição e integralização: A LCAM subscreve, nesta data e conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I da presente ata, a integralidade do Aumento de Capital.



JUCESP
26 01 23

(iii) Em função do Aumento de Capital, aprovado no item acima, o *caput* do Artigo 5º Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.728.416.931,13 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e um reais e treze centavos), dividido em 1.728.416.931 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e uma), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

Em razão da alteração acima, aprovar a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo II** da presente ata.

(iv) Ato contínuo, os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes. Mesa: Luis Fernando Memoria Porto, Presidente. Secretária: Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista: Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores Luis Fernando Memoria Porto e Marco Túlio de Carvalho Oliveira.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.

Desenvolvido por
assinado digitalmente por Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
CPF: 09042199274
Data e hora da assinatura: 2023.01.26 15:04:15
ICP-Brasil
PROCESO DE REGISTRO DA ATIVIDADE

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária



JUCESP

LOCALIZA
28 01 23

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ Nº 02.491.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

ANEXO IDA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão de 458.332.438 (quatrocentas e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. (a "Companhia"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2022, no âmbito de aumento de capital no valor total de R\$ 458.332.438,91 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Razão Social/Nome Companhia de Locação das Américas	CNPJ/CPF 10.215.988/0001-60
Endereço cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900.	

AÇÕES SUBSCRITAS

Valor Total da Emissão R\$ 458.332.438,91 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito reais e noventa e um centavos).	Preço de Emissão por Ação R\$ 1,00 (um real)
Quantidade de Ações Subscritas 458.332.438 (quatrocentas e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito)	Forma de Pagamento subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados da seguinte forma: (i) R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) em 03/10/2022; (ii) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 04/10/2022; (iii) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 06/10/2022; (iv) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em 07/10/2022; (v) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em 10/10/2022; (vi) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 13/10/2022; (vii) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 14/10/2022; (viii) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)



3003
25 01 23

em 17/10/2022; (ix) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 19/10/2022; (x) R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em 20/10/2022; (xi) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 21/10/2022; (xii) R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) em 24/10/2022; (xiii) R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) em 25/10/2022; (xiv) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 26/10/2022; (xv) R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) em 28/10/2022; (xvi) R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) em 31/10/2022; (xvii) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 03/11/2022; (xviii) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 04/11/2022; (xix) R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) em 07/11/2022; (xx) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 14/11/2022; (xxi) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 16/11/2022; (xxii) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 17/11/2022; (xxiii) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 18/11/2022; (xxiv) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 21/11/2022; (xxv) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 22/11/2022; (xxvi) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 23/11/2022; (xxvii) R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) em 28/11/2022; (xxviii) R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) em 29/11/2022; (xxix) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 30/11/2022; (xxx) R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em 07/12/2022; (xxxi) R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) em 12/12/2022; (xxxii) R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) em 13/12/2022; (xxxiii) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) em 14/12/2022; (xxxiv) R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) em 15/12/2022; (xxxv) R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em 19/12/2022; (xxxvi) R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) em 20/12/2022; (xxxvii) R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) em 21/12/2022; e (xxxviii) R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) em 29/12/2022, bem como pela integralização de R\$ 24.932.438,91 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) em 30 de dezembro de 2022.



DUCESP
28 01 23

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Luis Fernando Memoria Porto
Diretor

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel ao Anexo I da ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2022 da Companhia, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.

Desenvolvido por
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Assinado por: GABRIELLA GOMES VIEIRA CAMPOS FAUSTINO
CPF: 08886150124
Endereço de Registro: 190100281/00010151001
ICP-Brasil
15/09/2011 11:00:00 AM 01/01/2023

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária



DUCESP
28 01 23

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ANEXO II

**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Artigo 1º. A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**CAPÍTULO II
SEDE**

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

**CAPÍTULO III
OBJETO SOCIAL**

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

**CAPÍTULO IV
PRAZO**

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



20083P
28 01 23

CAPÍTULO V CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.728.416.931,13 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e um reais e treze centavos), dividido em 1.728.416.931 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e uma), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão aprovadas pelo voto dos acionistas representando a maioria do capital social votante, incluindo, mas não se limitando, às matérias abaixo:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) reformar o Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, *drop-down* de ativos) envolvendo a Companhia;
- (vi) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia;
- (vii) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;
- (viii) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (ix) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (x) aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas;



JUL 25 01 23

- (xi) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia.
- (xii) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;
- (xiii) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (xiv) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias;
- (xv) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual;
- (xvi) aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor, individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xvii) aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar, vender*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo *hedge, swap, FINIMP*, etc.), (i) cujo valor exceda a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (ii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (*International Financial Reporting Standards*): (A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x;
- (xviii) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas;
- (xix) aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (xx) assumir obrigações em benefício de terceiros, exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver;
- (xxi) aprovar a criação, alteração ou cancelamento de qualquer política de compensação ou planos de benefício dos empregados, incluindo benefícios indiretos, bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração, que não contemplados no orçamento anual;
- (xxii) aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável;
- (xxiii) aprovar as políticas comercial, financeira e de endividamento, incluindo requisitos, termos e condições mínimos e limites para a contratação de operações comerciais e financeiras (incluindo, no caso da atividade de locação de veículos, preços, prazos, condições e retorno sobre capital esperado);
- (xxiv) aprovar as normas de procedimento ou regimentos internos relativos a estrutura e funcionamento da Companhia;



2023 01 23

- (xxv) definir todo e qualquer voto da Companhia, de suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês de suas subsidiárias;
- (xxvi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (xxvii) deliberar a respeito da criação, revogação e de alterações ao código de ética da Companhia.

Parágrafo 1º. - Qualquer acionista poderá ser representado na deliberação por outro acionista, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes, observado o disposto na legislação aplicável.

Artigo 8º. - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária.

Parágrafo 1º. - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os acionistas acordem diferentemente.

Parágrafo 2º. - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9º. - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 10. - As reuniões serão presididas por acionista, representante de acionista, Diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 1º. - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo 2º. - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo 3º. - A administração da Companhia entregará cópia autenticada da ata ao acionista que a solicitar.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. - A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. - A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 12. - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês.





DIRETORIA

Artigo 13. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos, que terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- (iii) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social;
- (iv) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- (v) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (vi) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (vii) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (viii) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (ix) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (x) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- (xi) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (xii) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (xiii) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia;
- (xiv) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (xv) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (xvi) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- (xvii) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária;
- (xviii) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia;
- (xix) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; e



DUCEP
26 01 23

- (xx) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração

Parágrafo 2º. - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º. - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 4º. - A Assembleia Geral poderá criar outros cargos para a Diretoria da Companhia e designar as funções e atribuições específicas a eles.

Artigo 14. - A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo 1º abaixo ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo 1º abaixo, com poderes específicos.

Parágrafo 1º. - Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores Estatutários:

- (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos, assinatura dos dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), que poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor;
- (b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de 1 (um) Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo 2º. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador, funcionário ou preposto, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados por deliberação dos acionistas e em qualquer caso, exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de garantias a empresas controladas, coligadas ou sob controle comum.

Parágrafo 3º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.



DocuSign
28 01 23

Parágrafo 4º. - Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

CONSELHO FISCAL

Artigo 15. - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 16. - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único. - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 17. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. - Ao fim de cada exercício social os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

Artigo 18. - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 19. - O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), terá a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e

(iii) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que permanecer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.



JUCESP
28 01 23

Parágrafo 1º. - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. - A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 20. - A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO X ELEIÇÃO DE FORO

Artigo 21. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da capital de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XI LEI APLICÁVEL

Artigo 22. - A Lei nº 6.404/76 deverá ser aplicável a todas as matérias em relação às quais o presente Estatuto Social for omissivo ou obscuro. Em caso de conflito entre as disposições da lei e deste estatuto, prevalecerá o quanto disposto neste estatuto.

Certificamos que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2022.

COPIA
Cópia para: [nome] [cognome] [cidade]
assinada por: [nome] [cognome] [cidade] [estado] [país]
CPF: [número]
Data: [dia] de [mês] de [ano] [hora] [min] [seg] [fuso]

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária





LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

Data, Hora e Local: Realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia.

Mesa: Luis Fernando Memória Porto, **Presidente**; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, **Secretária**.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (i) a destituição do Sr. Luis Fernando Memória Porto ao cargo de Diretor sem designação especial; (ii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iii) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

Deliberações: Após exame e discussão e nos termos do artigo 7º, inciso (ii) do Estatuto Social da Companhia, foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) A destituição dos atuais Diretores da Companhia, quais sejam, os Srs. **Paulo Emilio Pimentel Uzêda**; **Breno Davis Campolina**; e **Luis Fernando Memoria Porto**.

(ii) A eleição dos membros da Diretoria da Companhia, a saber:

a) Para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 03.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 454.876.505-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 1826, conjunto 51, bairro Cerqueira César, CEP 01.418-102.

b) Para o cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Breno Davis Campolina**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900;

c) Para o cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M-8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 027.602.306-43, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900; e

d) Para o cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 60.089.000, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 032.652.356-10, com endereço comercial na cidade de São Paulo.



Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900.

Os diretores foram eleitos para um mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição e tomaram posse nessa data, mediante a assinatura do termo de posse, na qual declararam cumprir os requisitos legais aplicáveis para assumir o cargo, incluindo aqueles previstos nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A.

(iii) Ato contínuo, os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensão a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes. **Mesa:** Luis Fernando Memoria Porto, Presidente. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionista:** Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores Luis Fernando Memoria Porto e Marco Túlio de Carvalho Oliveira.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.


Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária



DUCEAP
23 02 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 52B958AD0E694BFB8D528E710E334555
Assunto: Complete com a DocuSign: 31.01.2023 - Localiza Veiculos Especiais - eleição diretoria.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Luisa Nogueira de Andrade
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
luisa.andrade@localiza.com
Endereço IP: 163.116.228.73

Rastreamento de registros

Status: Original
01/02/2023 11:32:05

Portador: Luisa Nogueira de Andrade
luisa.andrade@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
luisa.andrade@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
CPF do signatário: 06968299674

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
79C0201FDB804E0

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.107

Registro de hora e data

Enviado: 01/02/2023 11:35:20
Visualizado: 01/02/2023 11:36:39
Assinado: 01/02/2023 11:37:18

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

01/02/2023 11:35:20
01/02/2023 11:36:39
01/02/2023 11:37:18
01/02/2023 11:37:22

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC7E155ECDBD41E79882A66B7A539F3A
 Assunto: Termo de posse e Declarações - Paulo Emílio Pimentel Uzêda
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Priscilla Souza
 AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
 BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
 priscilla.souza@localiza.com
 Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/02/2023 08:51:58

Portador: Priscilla Souza
 priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
 breno.campolina@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Breno Campolina
 0591CE09C81044D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.90.222.14
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:53:05
 Visualizado: 03/02/2023 09:44:37
 Assinado: 03/02/2023 09:44:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Paulo Uzêda
 paulo.uzeda@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Paulo Uzêda
 DE8EB57F63E0476...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.201.38.238

Enviado: 03/02/2023 08:53:04
 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
 Reenviado: 07/02/2023 04:32:29
 Visualizado: 07/02/2023 09:21:20
 Assinado: 07/02/2023 09:22:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
 rodrigo.tavares@localiza.com
 CFO
 LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Rodrigo Tavares
 2D0213252E3A4A2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.17.69.35
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/02/2023 08:53:05
 Visualizado: 04/02/2023 02:37:37
 Assinado: 04/02/2023 02:37:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

03/02/2023 08:53:05
04/02/2023 02:37:37
04/02/2023 02:37:46
07/02/2023 09:22:48

Carimbo de data/hora



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC7E155ECDBD41E79882A66B7A539F3A
 Assunto: Termo de posse e Declarações - Paulo Emílio Pimentel Uzêda
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Priscilla Souza
 AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
 BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
 priscilla.souza@localiza.com
 Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/02/2023 08:51:58

Portador: Priscilla Souza
 priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
 breno.campolina@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Breno Campolina
 D591CE00C81044D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.90.222.14
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:53:05
 Visualizado: 03/02/2023 09:44:37
 Assinado: 03/02/2023 09:44:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Paulo Uzêda
 paulo.uzeda@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Paulo Uzêda
 DE8E857F6E20418...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.201.38.238

Enviado: 03/02/2023 08:53:04
 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
 Reenviado: 07/02/2023 04:32:29
 Visualizado: 07/02/2023 09:21:20
 Assinado: 07/02/2023 09:22:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
 rodrigo.tavares@localiza.com
 CFO
 LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Rodrigo Tavares
 2DD213082E3AA2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.17.69.35
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/02/2023 08:53:05
 Visualizado: 04/02/2023 02:37:37
 Assinado: 04/02/2023 02:37:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

03/02/2023 08:53:05
04/02/2023 02:37:37
04/02/2023 02:37:46
07/02/2023 09:22:48

Carimbo de data/hora



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ Nº 02.491.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia")**, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. **Breno Davis Campolina**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14 ("**Empossado**"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Desenhado by:
Breno Campolina
Breno Davis Campolina
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante

Desenvolvido por:
Paula Uzêda
0661822933-9471

Paulo Emilio Pimentel Uzêda
Diretor

Desenvolvido by:

 RODRIGOT6
 RODRIGOT6@GMAIL.COM

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
 Diretor



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 232250A47C7F4C62956665ED1EF96F03
 Assunto: Termo de posse e Declarações - Breno Davis Campolina
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Priscilla Souza
 AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
 BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
 priscilla.souza@localiza.com
 Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/02/2023 08:48:20

Portador: Priscilla Souza
 priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
 breno.campolina@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Breno Campolina
 D391CE02C81044D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.90.222.14
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:50:16
 Visualizado: 03/02/2023 09:49:54
 Assinado: 03/02/2023 09:50:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Paulo Uzeda
 paulo.uzeda@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Paulo Uzeda
 D56E857F63E0476

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.201.38.238

Enviado: 03/02/2023 08:50:16
 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
 Reenviado: 07/02/2023 04:32:29
 Visualizado: 07/02/2023 09:17:08
 Assinado: 07/02/2023 09:18:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
 rodrigo.tavares@localiza.com
 CFO
 LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Rodrigo Tavares
 2D021392E3A4A2

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.17.69.35
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/02/2023 08:50:16
 Visualizado: 04/02/2023 04:49:53
 Assinado: 04/02/2023 04:50:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

03/02/2023 08:50:17
04/02/2023 04:49:53
04/02/2023 04:50:01
07/02/2023 09:18:47

Carimbo de data/hora



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ Nº 02.491.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. João Hilário de Ávila Valgas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M-8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 027.602.306-43 ("Empossado"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DocuSigned by:

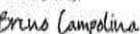


João Hilário de Ávila Valgas Filho
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.

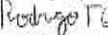
Empossante

DocuSigned by:



Breno Davis Campolina
Diretor

DocuSigned by:



Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C15DF5ED74DC464AB1F61C2CD174ACAE
 Assunto: Termo de posse e Declarações - João Hílário de Ávila Valgas Filho
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Priscilla Souza
 AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
 BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
 priscilla.souza@localiza.com
 Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/02/2023 08:50:36

Portador: Priscilla Souza
 priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
 breno.campolina@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Breno Campolina
 D991CE09CA104D

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:51:37
 Visualizado: 03/02/2023 09:48:01
 Assinado: 03/02/2023 09:48:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.90.222.14
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

João Ávila
 joao.avila@localiza.com
 Diretor de Operações
 Localiza Rent a Car S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 João Ávila
 B0B9F5D2D138104

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 189.40.87.56
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/02/2023 08:51:37
 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
 Visualizado: 06/02/2023 11:46:39
 Assinado: 06/02/2023 11:47:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
 rodrigo.tavares@localiza.com
 CFO
 LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Rodrigo Tavares
 2D0213982E3A4A2

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.17.69.35
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/02/2023 08:51:37
 Visualizado: 04/02/2023 02:11:50
 Assinado: 04/02/2023 02:11:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

03/02/2023 08:51:37
04/02/2023 02:11:50
04/02/2023 02:11:58
06/02/2023 11:47:28

Carimbo de data/hora



CONVENIO
SAESP-327

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

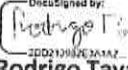
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 60.089.617-1, expedida SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 032.652.356-10 ("Empossado"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

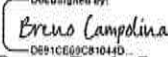
Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

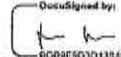
Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

DocuSigned by:

2DD21300FE3A1A2
Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante

DocuSigned by:

DE91CE00C81044D...
Breno Davis Campolina
Diretor

DocuSigned by:

609AF600D11240E
João Hilário de Ávila Valgas Filho
Diretor



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 01F08B281A304303A83D86380466731A
 Assunto: Termo de posse e Declarações - Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Priscilla Souza
 AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
 BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
 priscilla.souza@localiza.com
 Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/02/2023 08:53:27

Portador: Priscilla Souza
 priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Breno Campolina
 breno.campolina@localiza.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Breno Campolina
 D0D1CE02C810443

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.90.222.14
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2023 08:54:37
 Visualizado: 03/02/2023 09:42:35
 Assinado: 03/02/2023 09:43:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

João Ávila
 joao.avila@localiza.com
 Diretor de Operações
 Localiza Rent a Car S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 João Ávila
 B0D0F5030138104

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 189.40.87.56
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/02/2023 08:54:37
 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37
 Visualizado: 06/02/2023 11:45:06
 Assinado: 06/02/2023 11:45:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Rodrigo Tavares
 rodrigo.tavares@localiza.com
 CFO
 LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Rodrigo Tavares
 20D213982E3AA42

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 152.255.115.70
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/02/2023 08:54:36
 Reenviado: 06/02/2023 03:16:38
 Visualizado: 06/02/2023 03:44:00
 Assinado: 06/02/2023 03:44:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado

Entrega certificada

Assinatura concluída

Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

Com hash/criptografado

Segurança verificada

Segurança verificada

Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

03/02/2023 08:54:37

06/02/2023 03:44:00

06/02/2023 03:44:09

06/02/2023 11:45:18

Carimbo de data/hora





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35300550129	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 05/03/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES		
C.N.P.J. 02.491.558/0001-42	ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA			NÚMERO 121	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA VERMELHA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04298-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.728.416.931,13	

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					
NOME BRENO DAVIS CAMPOLINA					
ENDEREÇO AV RAJA GABAGLIA			NÚMERO 1781	COMPLEMENTO 13 ANDAR	
BAIRRO LUXEMBURGO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30380-403	RG MG7922992
CPF 040.880.676-14	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					
NOME JOAO HILARIO DE AVILLA VALGAS FILHO					
ENDEREÇO AV. BERNAROD DE VASCONCELLOS			NÚMERO 377	COMPLEMENTO	
BAIRRO CACHOEIRA	MUNICÍPIO BELO HOZIRONTE		UF MG	CEP 31150-900	RG M8490557
CPF 027.602.306-43	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025
NOME

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA SANTOS		438	CJ 51		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO		SP	01418-000	0368909794
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
454.876.505-00	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025				

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					
NOME					
RODRIGO TAVARES GONVALVES DE SOUSA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV BERNARDO DE VASCONCELOS		377			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CACHOEIRA	BELO HORIZONTE		MG	31150-900	600896171
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
032.652.356-10	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025				

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
15900477205		02.491.558/0014-67			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
OSEAS SILVA		316	ROD BR 316		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
GUANABARA	ANANINDEUA		PA	67010-510	
NIRE		CNPJ			
51900425859		02.491.558/0011-14			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS		7400	LT 14 QD F		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
JARDIM DOS ESTADOS	VARZEA GRANDE		MT	78158-207	
NIRE		CNPJ			
29901066618		02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SILVANDIR F CHAVES		468	LT 00011		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
RECREIO IPITANGA	LAURO DE FREITAS		BA	42700-850	
NIRE		CNPJ			
21900272349		02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA		100	Q100L8/9/19/2		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
JARDIM RENASCENCA	SAO LUIS		MA	65075-441	
NIRE		CNPJ			
31999162832		02.491.558/0006-57			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA		4464	SALA 02	
BAIRRO FABRICIO	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	CEP 38065-165
NIRE 29999086116	CNPJ 02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO RUA FREDERICO SIMOES		NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 814	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	CEP 41820-774
NIRE 35904719668	CNPJ 02.491.558/0008-19			
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO DE MORAES		NÚMERO 118	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARA DO SOLAR II	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06528-063
NIRE 52999069775	CNPJ 02.491.558/0010-33			
ENDEREÇO AVENIDA JOAO LEITE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO Q68 L23 NR220	
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74670-040
NIRE 51999048904	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS		NÚMERO 5133	COMPLEMENTO	
BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM E	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	CEP 78150-850
NIRE 21999018661	CNPJ 02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO RUA NOVA BETEL		NÚMERO 265	COMPLEMENTO QD 111	
BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVA	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP 65055-370
NIRE 15999043997	CNPJ			
ENDEREÇO TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK		NÚMERO 1243	COMPLEMENTO SALA 702	
BAIRRO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM		UF PA	CEP 66055-030
NIRE 27999036265	CNPJ			
ENDEREÇO RUA COMENDADOR CALACA		NÚMERO 1420	COMPLEMENTO	
BAIRRO POCO	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	CEP 57025-640
NIRE 25900443651	CNPJ 02.491.558/0016-29			

ENDEREÇO RUA GERALDO PORTO		NÚMERO 25	COMPLEMENTO	
BAIRRO BRISAMAR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	CEP 58033-020
NIRE 28900292605	CNPJ 02.491.558/0017-00			
ENDEREÇO RUA SENADOR ROLLEMBERG		NÚMERO 814	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	CEP 49015-120
NIRE 42902039312	CNPJ 02.491.558/0018-90			
ENDEREÇO AVENIDA MARINHEIRO MAX SCHRAMM		NÚMERO 3805	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88095-001
NIRE 35906129663	CNPJ 02.491.558/0019-71			
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS		NÚMERO 1826	COMPLEMENTO CJ51	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01418-102
NIRE 23920008282	CNPJ 02.491.558/0020-05			
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 6910	COMPLEMENTO	
BAIRRO COCO	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP 60192-024
NIRE 31920026058	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO 1319	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOVA GRANADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30431-425
NIRE 26902023626	CNPJ 02.491.558/0023-58			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 4524	COMPLEMENTO ANEXO 4490	
BAIRRO IBURA	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 51210-000
NIRE 24900449951	CNPJ 02.491.558/0024-39			
ENDEREÇO AVENIDA DAO SILVEIRA		NÚMERO 3450	COMPLEMENTO SALA 1	
BAIRRO CANDELARIA	MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CEP 59066-180
NIRE	CNPJ			

33901596474	02.491.558/0025-10		
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES	NÚMERO 135	COMPLEMENTO PAL 43873	
BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21341-331
NIRE 41901980882	CNPJ 02.491.558/0026-09		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 3447	COMPLEMENTO	
BAIRRO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80220-001
NIRE 22900447972	CNPJ 02.491.558/0029-43		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES	NÚMERO 3755	COMPLEMENTO S09Q048L0275	
BAIRRO JUNCO	MUNICÍPIO PICOS	UF PI	CEP 64607-755
NIRE 35906462222	CNPJ 02.491.558/0035-91		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO DIAS	NÚMERO 515	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04723-000
NIRE 35906462231	CNPJ 02.491.558/0036-72		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA ME	NÚMERO 3540	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM INDEPENDENCI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03294-100
NIRE 35906462249	CNPJ 02.491.558/0037-53		
ENDEREÇO AVENIDA AIRTON PRETINI	NÚMERO 499	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM AMERICA DA P	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03090-000
NIRE 35906462257	CNPJ 02.491.558/0040-59		
ENDEREÇO RUA JOSE AMATO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PONTE DE CAMPINAS	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13201-141
NIRE 31920091046	CNPJ 02.491.558/0031-68		
ENDEREÇO RUA CESARIO ALVIM	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30720-270

NIRE 31920091054	CNPJ 02.491.558/0032-49		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	NÚMERO 6472	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31270-218
NIRE 41901986601	CNPJ 02.491.558/0033-20		
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 4374	COMPLEMENTO	
BAIRRO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81530-440
NIRE 41901986619	CNPJ 02.491.558/0034-00		
ENDEREÇO RUA GENERAL MARIO TOURINHO	NÚMERO 2173	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPINA DO SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80740-000
NIRE 53920026650	CNPJ 02.491.558/0038-34		
ENDEREÇO TRECHO SIA TRECHO 2, LOTE: 1310 A 1340	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GU	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-020
NIRE 29902053668	CNPJ 02.491.558/0039-15		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 2471	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BRASILIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP 44088-451
NIRE 13920013130	CNPJ 02.491.558/0041-30		
ENDEREÇO AVENIDA TORQUATO TAPAJOS	NÚMERO 392	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69058-830
NIRE 15902035382	CNPJ 02.491.558/0042-10		
ENDEREÇO RODOVIA BR-316, TRAVESSA TENRI 02	NÚMERO KM 03	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	CEP 67113-901
NIRE 52901642871	CNPJ 02.491.558/0043-00		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, QUADRA 21, LOTE 20	NÚMERO 4100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

CALIXTOLANDIA	ANAPOLIS	GO	75130-630
NIRE 54920068949	CNPJ 02.491.558/0044-82		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, QUADRA 18 LOTE 2AX	NÚMERO 5534	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CHACARA CACHOEIRA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79040-010
NIRE 43920048990	CNPJ 02.491.558/0045-63		
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS	NÚMERO 5359	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP 92020-333
NIRE 33901613018	CNPJ 02.491.558/0046-44		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SIL	NÚMERO 925	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM VINTE E CINC	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ	CEP 25071-182
NIRE 52901642889	CNPJ 02.491.558/0047-25		
ENDEREÇO AVENIDA 85, QUADRA 222, LOTE 1/4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74223-010
NIRE 33901613026	CNPJ 02.491.558/0048-06		
ENDEREÇO ESTRADA RJ-99, LOTE 15 A 22, QUADRA D	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA MARGARIDA	MUNICÍPIO ITAGUAI	UF RJ	CEP 23825-840
NIRE 42902101379	CNPJ 02.491.558/0030-87		
ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO REIS	NÚMERO 487	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FAZENDINHA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88306-003
NIRE 31920089513	CNPJ 02.491.558/0028-62		
ENDEREÇO AVENIDA NENE SABINO	NÚMERO 2706	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	CEP 38050-501
NIRE 31920089505	CNPJ 02.491.558/0027-81		
ENDEREÇO AVENIDA DO PRINCESA SUL	NÚMERO 890	COMPLEMENTO	

BAIRRO JARDIM ANDERE	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	CEP 37026-080
NIRE 35906503573	CNPJ 02.491.558/0058-88		
ENDEREÇO AVENIDA MAURILIO BIAGI	NÚMERO 1801	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-075
NIRE 35906503565	CNPJ 02.491.558/0057-05		
ENDEREÇO PRACA LUIS VENTURA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09520-700
NIRE 35906503492	CNPJ 02.491.558/0050-20		
ENDEREÇO AVENIDA PHILADELPHO MANOEL GOUVEIA NETTO	NÚMERO 2535	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA ANCHIETA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15050-006
NIRE 35906503506	CNPJ 02.491.558/0051-01		
ENDEREÇO AVENIDA RODRIGO REIS TUY	NÚMERO 790	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SERIMBURA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12242-014
NIRE 35906503514	CNPJ 02.491.558/0052-92		
ENDEREÇO RUA CISNE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SATELITE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12230-140
NIRE 35906503522	CNPJ 02.491.558/0053-73		
ENDEREÇO AVENIDA MAL TITO	NÚMERO 2993	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SAO MIGUEL PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08022-000
NIRE 35906503531	CNPJ 02.491.558/0054-54		
ENDEREÇO AVENIDA S MIGUEL	NÚMERO 630	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA MARIETA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03620-000
NIRE 35906503549	CNPJ 02.491.558/0055-35		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA RAGUEB CHOHI, LOTE:8, QUADRA B		1296	ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM TRES MARIAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08375-000	
NIRE 35906503557	CNPJ 02.491.558/0056-16			
ENDEREÇO AVENIDA OTTO BAUMGART, LOTE A	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02049-000	
NIRE 35906503484	CNPJ 02.491.558/0049-97			
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES	NÚMERO 570	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO VILA LAVINIA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08735-200	
NIRE 27905206641	CNPJ 02.491.558/0059-69			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO	NÚMERO 11345	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO TABULEIRO DO MARTIN	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57061-000	
NIRE 41901991604	CNPJ 02.491.558/0060-00			
ENDEREÇO AVENIDA COLOMBO	NÚMERO 3548	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87030-120	
NIRE 17900401219	CNPJ 02.491.558/0061-83			
ENDEREÇO AVENIDA ACSU SO 70 TEOTONIO SEGURADO, CO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77021-002	
NIRE 41901991612	CNPJ 02.491.558/0062-64			
ENDEREÇO AVENIDA DE VISCONDE MAUA	NÚMERO 1823	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84040-290	
NIRE 29902058414	CNPJ 02.491.558/0063-45			
ENDEREÇO AVENIDA LUIS VIANA FILHO, LOJA	NÚMERO 13261	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41730-101	
NIRE 29902058422	CNPJ 02.491.558/0064-26			

ENDEREÇO AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JUREMA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP 45023-325	
NIRE 42902108811	CNPJ 02.491.558/0065-07			
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO COLIN		NÚMERO 559	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89201-300	
NIRE 42902108829	CNPJ 02.491.558/0066-98			
ENDEREÇO SERVIDAO MIGUEL ANGELO, QUADRANTE 09, QU		NÚMERO 65	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89237-007	
NIRE 33901618214	CNPJ 02.491.558/0067-79			
ENDEREÇO AVENIDA DAS AMERICAS		NÚMERO 10650	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22793-082	
NIRE 33901618222	CNPJ 02.491.558/0068-50			
ENDEREÇO ESTRADA DO MENDANHA		NÚMERO 4000	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 23087-283	
NIRE 41901991621	CNPJ 02.491.558/0071-55			
ENDEREÇO AVENIDA TIRADENTES		NÚMERO 2100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO RODOCENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP 86071-000	
NIRE 33901618231	CNPJ 02.491.558/0069-30			
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES		NÚMERO 00177	COMPLEMENTO	
BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21341-331	
NIRE 33901618249	CNPJ 02.491.558/0070-74			
ENDEREÇO AVENIDA CESARIO DE MELO		NÚMERO 2176	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 23052-102	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
23/02/2023	085.239/23-9	
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 31/01/2023. AGE 31/01/2023.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 454.876.505-00, RG/RNE: 03689097-94, RESIDENTE À ALAMEDA SANTOS, 438, CJ 51, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01418-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BRENO DAVIS CAMPOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 040.880.676-14, RG/RNE: MG7922992, RESIDENTE À AV RAJA GABAGLIA, 1781, 13 ANDAR, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30380-403, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.		
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 915.133.326-00, RG/RNE: MG-5.437.158, RESIDENTE À RUA RAJA GABAGLIA, 1781, 13 ANDAR, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30380-403, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.		
ELEITO JOAO HILARIO DE AVILLA VALGAS FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 027.602.306-43, RG/RNE: M-8490557, RESIDENTE À AV. BERNAROD DE VASCONCELLOS, 377, CACHOEIRA, BELO HOZIRONTE - MG, CEP 31150-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.		
ELEITO RODRIGO TAVARES GONVALVES DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 032.652.356-10, RG/RNE: 600896171, RESIDENTE À AV BERNARDO DE VASCONCELOS, 377, CACHOEIRA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31150-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300550129
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 195990450, quarta-feira, 1 de março de 2023 às 16:30:21.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME BRENO DAVIS CAMPOLINA		RG: 3847000 - ORG. EMISSOR: SP 307922982 SEP MG			
		CNP: 040.880.676-14 DATA NASCIM: 31/07/1983			
PRAZO: ILDEU CAMPOLINA JUNIOR ELIZABETH DAVIS CAMPOLINA		SEXO: M NATURA: B			
Nº IDENTIFIC: 01342274829		VALIDADE: 04/10/2024		Vº EMISSÃO: 06/07/2000	
OBSERVAÇÃO: A.					
Assinatura do Portador: 					
LOCAL: BELO HORIZONTE, MG		DATA TÍTULO: 05/11/2019			
Assinatura do Titular: 		40313284570 MG56392320			
MINAS GERAIS					



ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2424114469

2424114469

[illegible]

I<BRA005206987<070<<<<<<<<<<<
7702185M3207110BRA<<<<<<<<<<0
JOAO<<HI<DE<AVILA<VALGAS<FILHO

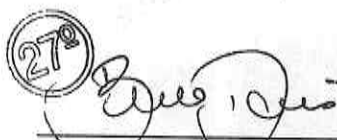
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, anteriormente denominada **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, sob NIRE 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, Bairro Sacomã, e suas filiais coligadas, subsidiárias integral, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF Nº 454.876.505-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, com endereço profissional na Alameda Santos, 1826, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 1418-102; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; residente e domiciliado na Rua T-48, nº. 1076, apto 401, ED. Summer Ville, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74210-190; e **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; residente e domiciliada na Rua Hugo Pohlmann, 98, Bloco B, Apto 1807, Jardim Tabatinga, Guarulhos, SP, CEP: 07082-000; aos quais, atuando sempre da seguinte forma (i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, são conferidos poderes específicos para: celebrar, física e/ou digitalmente, em nome da **OUTORGANTE** e no estrito cumprimento do seu objeto social, contratos de locação de veículos automotores, nacionais e/ou importados, com e/ou sem motorista, nos quais a **OUTORGANTE** figure como parte locadora, sem limite de valor, incluindo os seus respectivos aditamentos, anexos e adendos, bem como quaisquer instrumentos contratuais decorrentes de procedimentos administrativos de licitação, em qualquer modalidade; podendo ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o subestabelecimento. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. O presente mandato terá eficácia até 20/08/2023.

São Paulo/SP, 09 de março de 2023.



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Breno Davis Campolina



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Paulo Emilio Pimentel Uzêda





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, anteriormente denominada **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, sob NIRE 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, Bairro Sacomã, e suas filiais coligadas, subsidiárias integral, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF Nº 454.876.505-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **AMANDA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 48.079.963-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 386.449.468-03; **EDUARDO COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, portador da carteira de identidade nº 43.341.924-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 410.325.598-03; **FELIPE RICARDIDOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF Nº 353.696.278-51; **KAINÃ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, portador da carteira de identidade nº 50.442.863, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 34.235.835, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DASILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; **SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 56.454.958-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 479.725.758-00 e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para atuando da seguinte forma (i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, representar a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arrazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento



deste mandato, inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos os ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente mandato terá eficácia até 30/09/2023.**

São Paulo/SP, 09 de março de 2023.



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Breno Davis Campolina



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Paulo Emilio Pimentel Uzêda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE

S P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2123269987



NOME
FELIPE RICARDI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CNH, CRESSIA / UP
25469811-559/SP

CNPJ
353.696.278-51

DATA NASCIMENTO
02/04/1987

OCCUPAÇÃO
JOSE FERNANDO DOS SANTOS
MARIA OLINDA RICARDI

PROFISSÃO
[REDACTED]

RACIA
[REDACTED]

SEXO
B

CPF REGISTRO
03708775303

VALIDADE
13/11/2025

1ª EMISSÃO
18/10/2005

ASSINATURAS

[Signature]

ASSINATURA DO DETENTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/11/2020

Emissão Especial para Grupos Resistentes de Substituição

Assinatura do emitente

SAO PAULO

29417539468
sp003100594

PROIBIDO PLASTIFICAR

2123269987



DANILO DA SILVA SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO
UNICO SORTEIO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		S P	
MINISTÉRIO DAS CIDADES		S P	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO		S P	
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		S P	
NOME KADIA NESPOLI CARDOSO			
DOC. IDENTIDADE / CMC. DIVISÃO / UF 50442863 SSP/SP		DATA NASCIMENTO 26/05/1995	
FILHAÇÃO REINALDO JOSE CARDOSO		LAISE DA SILVA NESPOLI	
PARENTESCO FILHA		CIT. MAR. S	
UF RESIDÊNCIA 058R5037937		CIT. MAR. 20/09/2013	
CIT. MAR. 30/06/2023		CIT. MAR. 20/09/2013	
OBSERVAÇÕES			
Kadia Nespoli Cardoso			
LOCAL MOGI DAS CRUZES, SP		DATA EMISSÃO 03/07/2018	
Assinatura [Assinatura]		01320797184 SP954332563	
SÃO PAULO		SÃO PAULO	



21 MAI 2021

DANILO DA SILVA SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO
NÚMERO SOBRE O SELLO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARINA PACETTI DASSA

DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF
34235835 SSP/SP

CNPJ
369.398.228-79 DATA NASCIMENTO
23/02/1990

PLACAO
WILLIAM PACETTI DASSA

NILVA APARECIDA PIRES
DASSA

PROFISSÃO
NOC
CAT. HAB.
B

UF RESIDÊNCIA
04448227100 VALIDADE
12/05/2023 DATA EXPIRAÇÃO
04/09/2008

Observações
A

Marina Dassa

LOCAL
SAO PAULO, SP DATA CRIAÇÃO
12/05/2018

Will

Marcos Borges de Moura Vellozo Diretor Presidente do Denatran
Assinatura do Emissor

46900538916
87930555325

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1612184384

PROIBIDO PLASTIFICAR
1612184384



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0361-6

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUNLETER DAUNT

NOTA AMANDA CARVALHO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO SILVA

DATA NASCIMENTO 07/07/1991
NATURALIDADE SÃO PAULO - SP
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH 03

33506658

Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor

0361-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0361-6

CPF 386449468/03 DNI 48.079.963-5 2 via-D DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2021

REGISTRO GERAL 48.079.963-5 2 via-D DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2021

REGISTRO CIVIL

SÃO PAULO-SP ITAQUERA CNILV.A146/FLS.55 /N.141841

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

MSP/SP/SP 20492211919 IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

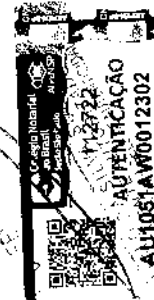
CNS

CNH

Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor

0361-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
IGOR CARNEIRO DA SILVA

RG
MG10260492

CPF
070.837.126-46

DATA NASCIMENTO
19/09/1984

FUNÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANA LUIZA A CARNEIRO DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

DATA EMISSÃO
14/12/2018

DATA VALIDADE
05/11/2003

ASSINATURA DO PORTADOR
Igor Carneiro da Silva

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO EMITENTE
Alexandre Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

DATA EMISSÃO
14/12/2018

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO
44963589045
MG546772544

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1670562255

PROTEÇÃO PLASTIFICADA
1670562255

S.P. 20 MAI 2019

RICARDO ANDRADE
ESCREVENTE AUTÓGRAFO
VÁLIDA SOMENTE COMO SELO E NÃO COMO COPIA

112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0737134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VALKIRIA NAKAMASHI

DIC. IDENTIDADE / DM. EXTERIOR / UF
44092472 559/SP

CPF
336.870.098-74

DATA NASCIMENTO
30/07/1986

FUNÇÃO
GILBERTO NAKAMASHI
VERA LUCIA ANASKIRO
NAKAMASHI

PERMISSÃO
ACE ☐ CAT. HAB. ☒

Nº REGISTRO
03638056300

VALIDADE
09/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/12/2020

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

**VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL**

2125788859

S.P.

20 MAI 2021

RICARDO ANDRADE GONCALVES
ESCRIVENTE AUTORIZADO

112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0737126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
--	----------------------	------------------------------

CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL_UQF@LOCALIZA.COM	TELEFONE (11) 4366-4922
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **17:00:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.491.558/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.728.416.931,13 (Hum bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e um reais e treze centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	BRENO DAVIS CAMPOLINA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/03/2023 às 17:01 (data e hora de Brasília).